



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA
Período de 11/05/2021 a 11/06/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 43/2021

**“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

Rudilberto Soares Landesfeldt, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1790/2021 **DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial com a seguinte caracterização para acorrer às despesas desta Lei:

Órgão - 04 – Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento
Unidade 01 – Manutenção das atividades da Secretaria da Fazenda e Planejamento:
Ativ. 2012 – Manut. Ativ. Secr. Fazenda e Planejamento
Despesa - 555
Elemento -319192990000 -Outras Despesas de exercícios anteriores R\$ 104.780,00.

Parágrafo Único – Servirão de fonte para a cobertura do crédito adicional especial autorizado os decorrentes da utilização parcial dos recursos do superávit financeiro, recursos livres, 01, do exercício de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, 11 de maio de 2021.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se: